



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

Atenciosamente,

Emiliane Ribeiro Lázaro
Vereadora

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar dispositivos da Lei Municipal nº 984/2022, que institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA) no âmbito do Município de Ibatiba, com o objetivo de aperfeiçoar sua aplicação prática, ampliar o alcance da política pública e garantir maior efetividade aos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A redação originalmente proposta pela vereadora Emiliane Ribeiro Lázaro estabelecia de forma mais clara e objetiva os critérios de emissão, validade, revalidação e controle da CIPTÉA, além de definir expressamente a competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para execução da política pública. Entretanto, após a sanção da Lei Municipal nº 984/2022, alguns dispositivos foram alterados, ocasionando perda de objetividade administrativa e limitação prática da execução da política pública idealizada no projeto original.

Importante destacar que as primeiras carteiras foram entregues apenas no mês de junho de 2024, quase dois anos após a lei ser sancionada, e direcionadas apenas aos alunos da rede municipal de ensino, restringindo significativamente o alcance da lei. Tal limitação acaba excluindo parcela importante do público destinatário da CIPTÉA, especialmente pessoas adultas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Nesse sentido, a presente proposição busca restaurar o espírito original do projeto de lei.

Diante da relevância social da matéria e da necessidade de assegurar o pleno acesso das pessoas com TEA aos direitos previstos em lei, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003000350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Lorena Barbosa Oliveira** em 26/05/2026 16:52

Checksum: **FC720D24B962318D5C523473597839A096CA7792E41BB46868A9A576A6DC5568**

